



EDITAL Nº. 002/2023 LEI PAULO GUSTAVO

APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022

A Prefeitura do Município de Terra Boa - Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, torna público o edital de seleção pública de Apoio a Produção Audiovisual, com observância no inciso I, art. 6º, da Lei Complementar Federal 195/2022, dos Decretos Federais Nº 11.453/2023 e 11.525/2023 no que lhe couber, bem como demais legislações pertinentes.

A Lei nº 195/2022 homenageia o artista Paulo Gustavo, símbolo da categoria, vitimado pela pandemia do covid19.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital é via de destinação de recursos federais em cumprimento ao art. 6º, inciso I “**APOIO AO AUDIOVISUAL**” da Lei Complementar nº 195/2022, por este instrumento de seleção pública.

1.2. A destinação dos recursos será por meio da seleção de projeto de produção de audiovisual como forma de fortalecer a economia criativa e promover o desenvolvimento artístico e cultural de Terra Boa-PR.

1.3. Promover ações de consolidação do Sistema Municipal de Cultura de Terra Boa/PR, implantado pela Lei nº 1.773/2023, nos termos do disposto no Sistema Nacional de Cultural e no art. 216-A da Constituição Federal.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Este Edital de Apoio a Produção Audiovisual, para recebimento de projetos, entende os seguintes conceitos:

2.1.1. DOCUMENTÁRIO: é a produção de obra audiovisual inédita, de não ficção, produzida a partir de estratégias de abordagem da realidade ou a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais e neste contexto, com duração mínima de 15 (quinze) minutos, contendo créditos iniciais e finais, contando sobre a história do município.

2.1.2. VIDEOCLÍPE ou VIDEOARTE: produção de obra audiovisual inédita, sendo



curta-metragem de no mínimo 3 minutos, compostos pela integração de áudio com imagens, podendo utilizar diversidade de estilos e técnicas contemporâneas, com abordagens documentais e não narrativas, contemplando áreas culturais diversas, bem como o registro todas as apresentações executadas com os recursos da Lei Paulo Gustavo.

2.2. A produção audiovisual, selecionada neste edital, deverá ser produzida com captura mínima em Full HD (1920x1080).

2.3. A contratação de terceiros, pagamentos de cachês para implementação das produções serão única e excludente do proponente selecionado para execução do objeto deste Edital.

2.4. As medidas de acessibilidade deverão, no mínimo uma das seguintes medidas: legendagem descritiva, LIBRAS ou audiodescrição. Os recursos a serem utilizados para assegurar as medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, sendo no mínimo, dez por cento do valor do projeto, conforme Decreto nº 11.453/2023 ou apresentação de justificativa com cumprimento de um ou mais medidas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar edital **pessoa jurídica** com ramo de atividade condizente com os serviços a serem realizados, **com sede no município de Terra Boa/PR**, para produção de documentário, conforme item 2.1.1.

3.2. O proponente que se inscrever para o item 2.1.1, deverá comprovar atuação de no mínimo um ano na área de produção audiovisual, a ser comprovada mediante apresentação de portfólio e obras já produzidas.

3.3. Cada proponente poderá inscrever 01 (um) projeto por modalidade conforme tabela no item 10.

3.4. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

4.1. Estão impedidos de participação nesta seleção pública as pessoas que incorrem nos seguintes casos:

4.1.1. Que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de projetos ou na etapa de julgamento de recursos.

4.1.2. Servidores públicos atuantes no órgão gestor da cultura.

4.1.3. Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em



que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de projetos ou na etapa de julgamento de recursos.

4.1.4. Que sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.1.5. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.1.

4.1.6. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 4.1.1.

5. DA ACESSIBILIDADE

5.1. As medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características do edital e ações previstas no projeto, nos termos do disposto na Lei

nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conforme estabelecido no Decreto nº 11.525/2023, poderão asseguradas, pelo projeto no objeto principal e nos secundários (ações de contrapartida), as seguintes medidas conforme seguem:

5.1.1. No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizarão as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação.

5.1.2. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pela iniciativa ou pelo espaço (a Língua Brasileira de Sinais - Libras; o sistema Braille; o sistema de sinalização ou comunicação tátil; a audiodescrição; as legendas; a linguagem simples), cumprindo o disposto no item 2.3. deste edital.

5.1.3. No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para ações culturais acessíveis.

5.1.4. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, assegurados para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor total do projeto, desde compatível com as características da proposta



apresentada.

6. DO ESTÍMULO A PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS MINORIZADOS

6.1. Em atendimento ao Decreto nº 11.453, este edital fomentará mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente.

6.2. Amparado pelo parágrafo único, do inciso III do art. 50 do Decreto nº 11.453 e considerando a impossibilidade de estabelecer cotas, devido ao limite dos recursos e natureza do edital, o estímulo à participação dos grupos minorizados que trata o art. 17 da Lei Complementar Nº195/2022, será pela prerrogativa de critérios diferenciados de pontuação.

6.3. Serão acrescentados até 20 pontos referentes a pontuação diferenciada para estímulo ao protagonismo de pessoas que estão em grupos minorizados a que se refere o art. 17 da Lei 195 de 08 de julho de 2022.

6.4. Cada seleção no formulário e declaração anexada, poderá somar 5 pontos, até o teto de 10 pontos que cada inscrito poderá somar na pontuação diferenciada.

6.5. Cumprindo a Lei Complementar 195/2022, podem receber pontuação diferenciada quem se enquadrar nos seguintes grupos e anexar declaração (Anexo III):

6.5.1. mulheres,

6.5.2. pessoas negras,

6.5.3. pessoas indígenas,

6.5.4. comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas,

6.5.5. populações nômades e povos ciganos,

6.5.6. pessoas LGBTQIA+,

6.5.7. pessoas com deficiência e.

6.5.8. outros grupos minorizados socialmente.

6.6. A veracidade das informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do inscrito, podendo responder com penalidades previstas em Leis, em caso de falsidade das presentes declarações e informações apresentadas, podendo implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.



7. DO PROJETO

7.1. O projeto poderá se desenvolver da seguinte forma:

7.1.1. Relevância e pertinência.

7.1.2. Sinopse.

7.1.3. Argumento.

7.1.4. Estratégia de abordagem.

7.1.5. Perfil de público-alvo e classificação indicativa.

7.2. Cronograma de execução.

7.3. Orçamento detalhado.

7.4. Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo a identificação do CPF e a descrição da função no projeto.

7.5. Breve currículo de até 03 (três) dos principais integrantes do projeto.

7.6. Detalhamento da proposta de contrapartida.

7.7. Detalhamento da proposta de acessibilidade.

7.8. Detalhamento do estímulo de participação a grupos minorizados.

8. DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **28/09/2023 a 09/10/2023** até às 23h5min.

8.2. Este edital contemplará pessoa jurídica, do município de Terra BoaPR.

8.3. A proponente é responsável pela apresentação dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua proposta.

8.4. As inscrições deste edital são gratuitas.

8.5. A inscrição e documentos físicos deverão entregues no Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccá, nos horários das 08h30min às 11h00 e das 13h30min às 16h30min.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO

9.1. O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário de inscrição, anexando documentos e demais conteúdos exigidos.

9.2. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer o edital em sua integralidade e certificar-se de que cumpre os requisitos exigidos.

9.3. O interessado deverá tomar ciência das opções do formulário de inscrição, fazendo a verificação das informações necessárias, organizando toda a documentação exigida para iniciar a inscrição.

**9.4. Documentários, os seguintes documentos/informações obrigatórias:**

- 9.4.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (inscrição do CNPJ), conforme o caso;
- 9.4.2. Cópia do contrato social ou correspondente, com atualizações, conforme o caso;
- 9.4.3. Cópia do CPF do representante legal.
- 9.4.4. Cópia da cédula de identidade civil ou outro documento oficial com foto do representante legal;
- 9.4.5. Comprovante de sede da pessoa jurídica ou do representante legal;
- 9.4.6. Currículo/portfólio da pessoa jurídica ou do representante legal.
- 9.4.7. Incluir link de plataforma virtual (youtube, instagram ou facebook, outras) com acesso livre de trabalhos realizados anteriormente, se for o caso.
- 9.4.8. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais de comunicação utilizado pelo órgão gestor de cultura do município.

9.5. Caso o interessado tenha dificuldade ou dúvidas na realização da inscrição poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa, no e-mail: educacao@terraboia.pr.gov.br, no telefone (44) 3641-8010 ou pessoalmente na Secretaria de Educação e Cultura - Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 280 – Centro, de segunda a sexta das 8h:00 às 11h:30 e das 13h:00 às 17h:00.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

VAGAS	MODALIDADES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DOCUMENTÁRIO: Produção de obra audiovisual inédita, de não ficção, produzida a partir de estratégias de abordagem da realidade ou a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais e neste contexto, com duração mínima de 15 (quinze) minutos, incluindo créditos iniciais e finais, conforme item 2. Deste edital. (Pessoa Jurídica)	R\$ 55,752,20	R\$55.752,20



	A produção deverá conter a história do município o qual também será utilizado como material de estudo nas Instituições de Ensino Quantidade de cópias serão de no mínimo 12 Além da produção digital, será necessário a produção impressa do material de no mínimo 12 cópias .		
15	VIDEOCLÍPE ou VIDEOARTE: produção de obra audiovisual inédita, sendo curta-metragem de no mínimo 3 minutos, compostos pela integração de áudio com imagens, podendo utilizar diversidade de estilos e técnicas contemporâneas, com abordagens documentais e não narrativas, contemplando áreas culturais diversas, conforme item 2. Deste edital. (Pessoa Jurídica)	R\$ 2.866,66	R\$ 43,000,00
INVESTIMENTO TOTAL			R\$ 98.752,20

10.1. Será disponibilizado para o presente Edital o valor de **R\$ R\$ 98.752,20** (,noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), conforme segue:

10.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pelas Dotações Orçamentárias:

	09	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
	09.002	DIVISÃO DE CULTURA
	2060	Manutenção das atividades de culturais
1053	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

10.3. Caso não seja preenchida a vaga deste edital, o recurso ser alocado para suplementar editais de outras ações culturais previstas no art. 6º da Lei Complementar Federal nº 195/2022, conforme decisão com a participação do Conselho de Políticas Culturais, com devido amparo legal.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1. A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:



1.1. Análise de mérito cultural do projeto: fase de análise do projeto realizada pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção, e ;

11.1.1. Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

12. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO PROJETO

12.1. Entende-se por “análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizadas por meio da atribuição fundamentadas de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevâncias em relação às outras

propostas inscritas na mesma modalidade. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3. Serão atribuídas notas para os seguintes aspectos:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade do projeto	Coerência na apresentação, objetivos, justificativa	0 a 25
Relevância	Relevância da proposta para o contexto cultural do município de Terra Boa-PR.	0 a 25
Viabilidade de execução	Coerência entre plano de programação, estruturação e organização e cronograma de etapas do projeto.	0 a 25
Portfólio dos envolvidos	Histórico das atividades do cinema e currículo dos principais integrantes.	0 a 25
Estímulo a grupos minorizados	Participação como mulheres, pessoas negras, pessoas oriundas de povos indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas do segmento LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados	0 a 20

12.4. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



12.5. Os recursos de que tratam o item 12.4 deverão ser apresentados no prazo de 03 dias úteis, conforme Decreto nº 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.7. Após o julgamento dos recursos, o resultado da seleção será divulgado no <https://www.terraboia.pr.gov.br>.

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

13.1. A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção dos projetos será coordenada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

13.2. A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção dos projetos culturais será formada por 07 membros com capacidade de análise de projetos, nomeados por meio portaria pelo Poder Executivo Municipal.

13.3. Os membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos culturais que estiverem em processo de avaliação nos quais:

13.4.1. Tenham interesse direto no projeto;

13.4.2. Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o segundo grau; e

13.4.3. Estejam litigando judicial ou administrativamente com a proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

13.5. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

13.6. A comissão atribuirá notas em observância ao disposto no item 12.

14. DA HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

14.1. Posteriormente a análise de mérito, será avaliado a regularidade dos contemplados, pelo Órgão Gestor de Cultura, com amparo no documento recebido conforme o item 9.5.1, a regularidade fiscal (municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS), que será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural, conforme Decreto nº 11.453/2023.

14.2. Em caso de irregularidade fiscal o inscrito será informado, no período que trata o item 12.5 e poderá recorrer conforme previsto no item 12.6.

14.3. Haverá convocação de novos agentes culturais para habilitação, na hipótese de inabilitação de contemplado.



14.4. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital, em atenção ao Decreto nº 11.453/2023.

15. DA CONTRAPARTIDA

15.1. O destinatário do recurso deste edital oferecerá contrapartida social no prazo até dezembro/2023 e nas condições pactuadas com o Órgão Gestor de Cultura do município, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, gratuita ao público, conforme segue:

15.1.1. A sugestão de contrapartida pelo Órgão Gestor de Cultura, para os projetos contemplados no item 2.1.1, é realização de ação de lançamento da produção audiovisual, promovendo bate-papo final sobre o processo de produção, em local e data a serem definidas em conjunto com o órgão gestor, podendo o proponente sugerir outra proposta de contrapartida que deverá ser analisada pela comissão de avaliação dos projetos.

15.1.2. A sugestão de contrapartida pelo Órgão Gestor de Cultura, para dos projetos contemplados no item 2.1.2, é o lançamento do videoclipe ou videoarte para a rede pública de ensino ou em evento pertinente a linguagem do audiovisual produzido, podendo o proponente sugerir outra proposta de contrapartida que deverá ser analisada pela comissão de avaliação dos projetos.

15.2. A realização do projeto, inclusive com a contrapartida, terá prazo máximo de até dezembro de 2023.

16. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

16.1. Finalizada a fase de habilitação, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme anexo V, deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

16.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste edital e pelo órgão gestor de cultura de Terra Boa/PR, contendo as obrigações do assinante do Termo.

16.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária específica em nome do proponente, em desembolso será em 02 parcelas, sendo uma após a homologação do resultado final e a outra na entrega do audiovisual.

16.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira,



caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.5. O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 dias, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

17. DA DIVULGAÇÃO

17.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgações dos projetos contemplados exibirão as **marcas do Governo Federal**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e do município de Terra Boa/PR.

17.2. O material de divulgação do projeto e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis as pessoas com deficiências e conterá informações sobre os recursos de acessibilidades disponibilizados.

17.3. O material de divulgação do projeto deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

18.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação da contemplada, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VI.

18.3. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 31 de dezembro/2024 ou 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, o que vencer primeiro.

19. DAS PENALIDADES

19.1. O procedimento de análise do relatório de execução do objeto obedecerá ao disposto nos artigos 29 ao 34 do Decreto nº 11.453/2023, bem como demais legislações pertinentes.

19.2. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações, apontar a necessidade de devolução total ou parcial de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção conforme o trâmite do art. 34 do Decreto nº 11.453/2023.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma



fundamentada, ao presente edital, no período de 2(dois) dias, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial, por meio de preenchimento de requerimento, apontando os pontos impugnados e as razões da impugnação, assinado, digitalizado e encaminhado para o e-mail: prodaudiovisualgoio@gmail.com

20.2. Ao projeto contemplado poderá ter incidência tributária de IR(imposto de renda), conforme legislação aplicável e tabela atualizada 2023 para Pessoa Física e/ou Coletivo sem CNPJ e Pessoa Jurídica (MEI, ME, CNPJ) não haverá incidência de retenção de impostos, sendo também responsabilidade do contemplado o recolhimento dos impostos devidos, no caso de contratação de pessoa física, para todos editais publicados por meio da Lei complementar Nº 195/2022.

20.3. O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade do proponente. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Facebook e Instagram da Prefeitura do Município de Terra Boa e no site <https://www.terraboia.pr.gov.br>

20.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar Nº195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

20.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

20.6. O proponente será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Terra Boa/PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

20.7. Constitui ônus do proponente a obtenção das liberações necessárias junto aos órgãos competentes, como: Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões (SATED), Sindicato da Indústria do Audiovisual do Paraná (SIAPAR), Associação de Vídeo e Cinema do Paraná (AVEC), Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT), Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (CEPHA), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Associação Brasileira de Música e Artes (ABRAMUS), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual (SINDCINE) e outros órgãos; assim como autorização(ões) do(s) autor(es), direitos autorais e outros, conforme especificidade do projeto.



20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Conselho de Políticas Culturais de Goioerê, com devido amparo legal.

21. COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

21.1. Anexo I – Declaração de residência ou sede

21.2. Anexo II – Termo de autorização de uso de imagem

21.3. Anexo III – Modelo de Cronograma

21.4. Anexo IV - Declaração de pertencente à grupo minorizado

21.5. Anexo V – Declaração de representação de grupo ou coletivo

21.6. Anexo VI – Formulário de Inscrição

21.7. Anexo VII - Relatório Final de Execução do Objeto.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SEDE

A instituição/empresa ____, inscrita no CNPJ__ sediada no endereço, CEP, no município_____, estado Paraná, neste ato representada por inscrito (a) no CPF/MF sob o nº_____, portador do RG nº_____, Declaro para os devidos fins de comprovação de sede, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que está sediada no município de Goioerê/PR, há_____anos.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Terra Boa/PR, _____de _____de 2023

Nome a empresa, do responsável e assinatura



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ residente e domiciliado sito na _____, CEP _____, no município, _____ estado Paraná, inscrito(a) _____ no CPF/MF _____ sob o nº _____, portador do RG nº _____, Declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido no endereço acima declarado, no município de Goioerê/PR, há _____ anos.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Terra Boa/PR, _____ de _____ de 2023

Nome do proponente e Assinatura



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA AUDIOVISUAL

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ _____

AUTORIZO o uso a obra de audiovisual _____ para fins de divulgação e atividades promovidas pela Prefeitura de Goioerê/PR, a qualquer tempo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da obra acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) internet; (II) impressos e (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à obra audiovisual ou a qualquer outro.

Goioerê/PR, _____ de _____ de 2023

Nome do responsável legal e assinatura



ANEXO III

MODELOS TABELAS DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, ORÇAMENTO**DETALHADO E EQUIPE TÉCNICA CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

ORÇAMENTO DETALHADO

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

EQUIPE TÉCNICA

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	



ANEXO IV

DECLARAÇÃO do representante legal de pertencimento a grupo minorizado

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ _____
que sou _____ (informa qual grupo minorizado).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Terra Boa/PR, de ___ de 2023

Nome e assinatura do REPRESENTANTE

do grupo



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBS.:

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

Os campos que estão em vermelho entre colchetes contém orientações de preenchimento pelo Ente. O Município/Estado/DF deve preencher as lacunas antes de publicar o edital, de acordo com as escolhas e especificidades locais.

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

() Zona urbana central

() Zona urbana periférica

() Zona rural

() Área de vulnerabilidade social



- () Unidades habitacionais
- () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- () Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- () Áreas atingidas por barragem
- () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertença a comunidade tradicional
- () Comunidades Extrativistas
- () Comunidades Ribeirinhas
- () Comunidades Rurais
- () Indígenas
- () Povos Ciganos
- () Pescadores(as) Artesanais
- () Povos de Terreiro
- () Quilombolas
- () Outra comunidade tradicional

Gênero:

- () Mulher cisgênero
- () Homem cisgênero
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Pessoa Não Binária
- () Não informar

Raça, cor ou etnia:

- () Branca
- () Preta



- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)



- () Nenhuma renda.
- () Até 1 salário mínimo
- () De 1 a 3 salários mínimos
- () De 3 a 5 salários mínimos
- () De 5 a 8 salários mínimos
- () De 8 a 10 salários mínimos
- () Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- () Não
- () Bolsa família
- () Benefício de Prestação Continuada
- () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- () Garantia-Safra
- () Seguro-Defeso
- () Outro

Vai concorrer às cotas ?

- () Sim () Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
- () Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- () Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- () Curador(a), Programador(a) e afins.
- () Produtor(a)



() Gestor(a)

() Técnico(a)

() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero



- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Não Binária Binária
- () Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- () Branca
- () Preta
- () Parda
- () Amarela
- () Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- () Sim
- () Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- () Auditiva
- () Física
- () Intelectual
- () Múltipla
- () Visual

Escolaridade do representante legal

- () Não tenho Educação Formal
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Curso Técnico completo
- () Ensino Superior Incompleto



() Ensino Superior Completo

() Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto



(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.



Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena ?	Pessoa com deficiência ?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação



Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade e de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente



Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]



ANEXO VII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

OBS.: Os campos que estão em vermelho entre colchetes contém orientações de preenchimento pelo Ente. O Município/Estado/DF deve preencher as lacunas antes de publicar o edital, de acordo com as escolhas e especificidades locais.

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas



Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo



() Show musical

() Site

() Música

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena ?	Pessoa com deficiência ?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):



6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.



()Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente